



Universidade Federal de Pelotas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO - PPGE 2026-2028

Processo nº 23110.029152/2026-90

1. DO REGIME DE VOTAÇÃO

Art. 1º - A eleição para Coordenador do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação será feita mediante voto facultativo, secreto e universal.

2. DOS ELEITORES

Art. 2º - São considerados eleitores:

- (a) Todos os professores do PPGE
- (b) Todos os funcionários lotados na FaE e vinculados à Secretaria do PPGE
- (c) Todos os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Educação.

3. DOS CANDIDATOS

Art. 3º - Poderão candidatar-se apenas docentes credenciados com vínculo permanente no ano de 2026 do Programa de Pós-Graduação em Educação.

4. DA NATUREZA DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º - A Comissão Eleitoral possuirá absoluta autonomia e poder deliberativo durante o período em que estiver instituída, devendo arbitrar sobre os casos não previstos por este regulamento.

5. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 5º - A Comissão Eleitoral será composta por um representante das categorias docente, discente e técnico administrativo e respectivos suplentes.

6. DAS FUNÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º - Caberá à Comissão a organização, realização e fiscalização do processo eleitoral, que deverá apresentar as seguintes fases:

- (a) Abertura do processo, através de publicação do calendário eleitoral;
- (b) Coordenação da sessão de apresentação das propostas em debate público com chapas inscritas;
- (c) Organização do processo de votação;
- (d) Encaminhamento do nome da chapa eleita ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

7. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 7º - A inscrição dos candidatos (chapa composta por coordenação e coordenação adjunta) será realizada nos prazos previstos por este regulamento através das datas definidas pelo calendário eleitoral.

Parágrafo único – No caso de não preencherem as exigências previstas por este regulamento, os candidatos inscritos não serão aceitos.

8. DA COMPOSIÇÃO DA MESA ELEITORAL

Art. 8º - A mesa eleitoral será composta pelos membros da comissão eleitoral.

9. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 9º - O eleitor receberá uma cédula única via sistema de votação eletrônica da UFPel (Helios Voting) no e-mail cadastrado no programa.

10. DO ESCRUTÍNIO

Art. 10 - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos.

Art. 11 - A Comissão Eleitoral divulgará os resultados e encaminhará ao Colegiado do Programa para homologação.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

11. DO CRONOGRAMA

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Inscrição dos Candidatos

Período: de 17/09/2026 a 25/09/2026 (até 23h59)

Local: Faculdade de Educação - Programa de Pós-Graduação em Educação

(por meio de correspondência eletrônica para a secretaria do PPGE - ppgeufpel@gmail.com, identificando no campo assunto: Eleição Coordenação PPGE). Obs: A inscrição se dará a partir de envio de carta com a indicação da composição da chapa (coordenação e coordenação adjunta) e a respectiva proposta de trabalho.

Debate Público

Pauta: Apresentação da(s) proposta(s) da(s) chapa(s)

Data/ Horário: 01/10/2026 (quinta-feira), às 10h.

Eleição

Data: 07/10/2026 (quarta-feira) até 08/10/2026 (quinta-feira) às 23h59m

Local: Plataforma Helios Voting

Escrutínio e divulgação do resultado: 09/10/2026 (sexta-feira) às 12h.

O regulamento eleitoral encontra-se publicado na Secretaria e no site do Programa de Pós-Graduação em Educação /UFPel.

A Comissão Eleitoral

Caroline Terra de Oliveira e Fernando Cezar Ripe da Cruz (representação docente)

Guilherme Santos Machado (representação técnico administrativo)

Andriw Ruas Santos e Elia Maria Leandro Uangna (representação discente)

Pelotas, 16 de Setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME SANTOS MACHADO, Assistente em Administração**, em 16/09/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE TERRA DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior**, em 16/09/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CEZAR RIPE DA CRUZ, Professor do Magistério Superior**, em 16/09/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4191315** e o código CRC **CF7E3E38**.